



# Prefeitura Municipal de Andradadas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: [gabinete@andradadas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradadas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS-MG

O MUNICÍPIO DE ANDRADAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, comunica a todos os interessados que realizará **CONSULTA PÚBLICA** para apresentação, e **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação e discussão, do projeto de CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANDRADAS, observado o seguinte:

**A Consulta Pública ficará disponível pelo período de 19/11/2025 a 19/12/2025, e as contribuições deverão ser realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.andradassustentavel.com.br](http://www.andradassustentavel.com.br), onde poderão ser encontradas as informações e os documentos do projeto.** Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Consulta Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao projeto.

**A Audiência Pública será realizada no dia 16/12/2025 às 18:00 horas, no Teatro Municipal Stivanin Giuseppe, localizado na Praça Coronel Antônio Augusto de Oliveira, s/nº. Centro, Andradadas - MG, com a apresentação dos estudos, minuta de edital, minuta de contrato e anexos, referentes à concessão dos serviços de implantação, operação, gestão, manutenção e realização dos investimentos necessários à prestação dos serviços públicos de distribuição de água e esgotamento sanitário no Município. A audiência tem como objetivo garantir transparência ao processo, apresentar e explicar os aspectos do projeto e ouvir contribuições da sociedade civil. A audiência pública também contará com transmissão online, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@prefeituraandradadasoficial7156> e também podendo ser transmitido pelas redes sociais da prefeitura <https://www.facebook.com/share/1EvkCBVUFV/?mibextid=wwXIf>**

Os documentos do projeto estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

**[www.andradassustentavel.com.br](http://www.andradassustentavel.com.br)**



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Lei federal nº 14.026/2020, atualiza o marco legal do saneamento básico no Brasil (Lei federal nº 11.445/2007), promovendo alterações para aprimorar a regulação e a prestação desses serviços. Dentre as alterações realizadas, a norma veda a celebração de contratos de programa para a prestação de serviços públicos de saneamento, exigindo que a delegação dessas atividades ocorra por meio de licitação, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal. A lei ainda estabelece metas para a universalização do saneamento, determinando que, até 31 de dezembro de 2033, 99% da população tenha acesso à água potável e 90% seja atendida por coleta e tratamento de esgoto.

Ocorre que, conforme dados do Sistema Nacional de Informações do Saneamento Básico (SINISA), referência 2024, os índices de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município estão distantes da meta a ser alcançada, nos termos da legislação.

Destaca-se os seguintes indicadores<sup>1</sup>:

- Atendimento da população total com rede de abastecimento de água 94,83%
- Perdas totais de água na distribuição –35,49%
- Atendimento da população total com rede coletora de esgoto –71,44%
- Esgoto tratado referido à água consumida –16,41%

Assim, o Município entende pela necessidade de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a ser realizada mediante licitação, nos termos da legislação aplicável.

Constitui objeto da consulta os estudos, minuta de edital, minuta de contrato e anexos, referentes à concessão, com exclusividade, da implantação, operação, gestão, manutenção e realização dos investimentos necessários à prestação dos serviços públicos de distribuição de água e esgotamento sanitário do Município de Andradas/MG, nos termos das características e especificações técnicas detalhadas no edital, contrato e respectivos anexos. O prazo de vigência da concessão é de 30 (trinta) anos de operação do sistema, que se inicia a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do Poder Concedente, por até 5 (cinco) anos, como forma de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser observadas as normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro

---

<sup>1</sup> Disponível nos endereços eletrônicos, em 17/10/2025: <https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=agua> e <https://indicadores-sinisa-2025.cidades.gov.br/dashboard?modulo=esgoto>



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

do contrato, nos termos da minuta do contrato.

O valor estimado do contrato é de R\$ 312.243.367,24 (trezentos e doze milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na data base de 21/10/2025, correspondente ao somatório simples dos investimentos estimados que a concessionária deverá realizar ao longo da execução do contrato.

Andradas, 18 de novembro de 2025.

**Tarsila Maria Sibila Brando Faion**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente